



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas Federal 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Federal 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 02, de 25 de janeiro de 2024

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Ação do Governo Federal 2024.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**Resolução nº03, de 25 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação dos recursos executados destinados ao IGD-PBF e IGD-PAB em 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014, e em cumprimento da Portaria Federal MC nº 67, de 27 de outubro de 2023 e da Instrução Normativa nº 31/SENARC/MDS, de 10 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação das contas apresentadas do IGD-PBF e IGD-PAB movimentadas pelo município, por intermédio do seu Fundo Municipal de Assistência Social no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva
Presidente